



## PARECER JURÍDICO

**Ref.: PROJETO DE LEI Nº 105/2023**

**INICIATIVA DO VEREADOR: Osmar Francisco (Chupeta)**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria da edil Osmar Francisco (Chupeta), **“institui a semana municipal de conscientização e prevenção do AVC (acidente vascular cerebral) no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim”**

A propositura em questão visa incluir no calendário oficial de eventos do Município a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral)”, a ocorrer anualmente na semana que comportar o dia Mundial do Acidente Vascular Cerebral, dia 29 de Outubro.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2023.

**ALEX VAILLANT FARIAS**  
Procurador Legislativo Geral  
OAB-ES 13.356

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

